



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 164, de 25 de março de 2022; o inteiro teor do Processo nº 23091.013837/2021-38, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Lucas Filho, para compor a comissão de procedimento apuratório, com objetivo de apurar os fatos contidos do Processo nº 23091.013837/2021-38, referente à denúncia.

Parágrafo único. A comissão de procedimento apuratório, passa a ter a seguinte composição:

- I - Jeferson Santos Teixeira da Silva (Presidente);
- II - Antonio Lucas Filho (Membro); e
- III - Suzy Emanuella de Araújo (Suplente).

Art. 2º O prazo de conclusão do procedimento apuratório de que trata o presente ato, permanece inalterado, conforme Portaria nº 164, de 25 de março de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese de não conclusão das atividades no prazo assinalado, deve-se promover a solicitação de prorrogação do prazo inicial, por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 8.112/1990. Ademais, deve-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA